



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Segunda-feira • 17 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 2251

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUU2MZG1MKREQJC3OUQ3MD

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE
BONINAL / BA** E A **SENHORA MARLI
ROSA DE OLIVEIRA ROCHA**, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jose de Souza Guedes, nº 218 - Sala, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.827.543/0001-91, neste ato representada pela Senhora Leila Aparecida de Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora da cédula de identidade RG nº 13.366.806-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a **Senhora MARLI ROSA DE OLIVEIRA ROCHA**, pessoa física, com residência na Rua Francisco Batista Neves, nº 9997, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0237208911, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 351.035.235-15, doravante

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 – FL. 1/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

denominada apenas **CONTRATADA (LOCADOR)**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 125/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao contido na cláusula primeira c/c a cláusula sétima (DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DA LOCAÇÃO) do mencionado contrato.

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 125/2021, firmado em 19/10/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel denominado ponto comercial, construído de blocos cerâmico, laje e cimento, parte com forro tipo gesso, piso em cerâmica, paredes rebocadas com pintura em tinta látex, porta de vidro em blindex, composto de: 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro com paredes revestidas com azulejos, situado na Rua Wanderley, nº 660, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, para uso da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de funcionamento da Agência do CREDIBAHIA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021, datado de 18/10/2021, originário do Processo Administrativo nº

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 – FL. 2/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

490/2021, datado de 01/10/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 19/10/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado; transferência do imóvel para atender a uma outra Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e adequação da fonte pagadora das despesas e consequentemente alteração da redação da cláusula quinta (DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 19 de outubro de 2022 e término em 18 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, através de depósito e/ou transferência bancária, para o Banco do Brasil S/A, Agência nº 4180-7, Conta Poupança nº 5.675-8, Variação 51, tudo em favor do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL: Fica transferido o imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a finalidade do imóvel a vigorar com a seguinte redação: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO PONTO COMERCIAL, CONSTRUÍDO DE BLOCOS CERÂMICO, LAJE E CIMENTO, PARTE COM FORRO TIPO GESSO, PISO EM CERÂMICA, PAREDES REBOCADAS COM PINTURA EM TINTA LÁTEX, PORTA DE VIDRO EM BLINDEX, COMPOSTO DE: 02 (DUAS) SALAS E 01 (UM) BANHEIRO COM PAREDES REVESTIDAS COM AZULEJOS, SITUADO NA RUA**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 – FL. 3/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

WANDERLEY, Nº 660, CENTRO, NESTA CIDADE DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL: “A Cláusula quinta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação”: **CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS –** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE E PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
09/09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0000	2042 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	– 3390.36.00

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19 de outubro de 2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 17 de outubro de 2022.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 – FL. 4/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

LEILA APARECIDA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CO-PARTICIPANTE

MARLI ROSA DE OLIVEIRA ROCHA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Kaique Santos Rocha
CPF nº: 103.039.115-73

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 – FL. 5/5